

Ofício 060/2023

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.

À Ilustríssimo Senhor
Diretor da Vigilância Sanitária de Divinópolis
Divinópolis/MG

Referência: Justiça Federal de Divinópolis. Requer nova inspeção.
Providências a serem adotadas pela Vigilância Sanitária.

**O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER
JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SITRAEMG,**
CNPJ nº 25.573.338/0001-63, com domicílio em Belo Horizonte - MG, na Rua
Euclides da Cunha, nº 14, Bairro Prado, CEP 30411-170, endereço eletrônico
<juridico@sitraemg.org.br>, por seu Coordenador-Geral, vem expor e solicitar o que
segue.

Em 29 de setembro de 2021, foi registrado Boletim de Ocorrência
junto ao Corpo de Bombeiros Militar, em que se requereu a realização de vistoria e
fiscalização nas dependências da Justiça Federal em Divinópolis (Praça Dom
Cristiano, 298, Centro). Durante a vistoria, foram apontadas irregularidades
relevantes no prédio, bem como determinou-se a adoção de providências adequação
das inadequações certificadas em no laudo;

De mesmo modo, esta Vigilância Sanitária também emitiu laudo
sobre o prédio, no qual constatou haver diversas outras irregularidades fixando prazo
para que a Administração Pública tomasse providências para sana-las.

Todavia, em 23 de novembro de 2022, a Subseção Judiciária
requereu à administração municipal a dilação do prazo para adequação do imóvel por
8 meses, sob o argumento que parte das irregularidades já haviam sido corrigidas e
estava em andamento avançado a mudança da Justiça Federal de Divinópolis para
outro prédio. As justificativas foram aceitas e o prazo foi prorrogado até 24 de julho
de 2023 (Ofício SEMUSA – SEC/DVS nº 311/2023).

Todavia, passado o prazo, **requer-se a realização de nova inspeção
nas instalações** a fim de verificar se as providências necessárias ao saneamento das

inadequações apontadas nos laudos foram adotadas de forma satisfatória.

Não havendo a plena adequação, e considerando o esgotamento do prazo, reque-se que sejam adotadas as sanções previstas na legislação, inclusive eventual interdição do prédio, de forma a assegurar a salubridade, segurança e integridade física dos servidores da Justiça Federal, representados por este Sindicato, bem como dos demais trabalhadores e jurisdicionados que frequentam o local.

Com os nossos protestos de elevada estima e consideração, pede deferimento e providências urgentes.

Respeitosamente,



Fernando Neves Oliveira

Eliana Leocádia Borges

Alexandre Magnus Melo Martins

Coordenadores Gerais